



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.434/2020.**

**Declara de utilidade pública a Associação de Assistência ao Síndrome de Down Novo Olhar e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

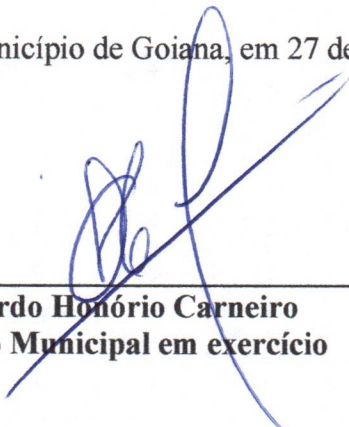
**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública a entidade civil com natureza jurídica de associação de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade filantrópica e de assistência social, denominada Associação de Assistência ao Síndrome de Down Novo Olhar, com sede provisório na Rua Cordeiro de Farias, 04, Centro desta cidade de Goiana – Pernambuco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 15.664.403/0001-02.

**Parágrafo Único.** Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública todos os direitos decorrentes do reconhecimento perfectibilizado por Lei, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, em 27 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Eduardo Honório Carneiro**  
**Prefeito Municipal em exercício**